



CONVOCAÇÃO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 793/2025/CGDPEAP, que publicizou a escala de férias dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 275/2026/CGDPEAP, que concedeu 3 (três) dias de folgas compensatórias ao Defensor Público Márcio Fonseca Costa Peixoto, nos dias 4, 5 e 6 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 13, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, segundo o qual os membros suplentes substituem os membros do Conselho em seus afastamentos, impedimentos e férias, somente sucedendo os membros eleitos em caso de vacância;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 2º, do referido Regimento, segundo o qual os suplentes substituem os membros em seus afastamentos por mais de 30 (trinta) dias, sucedendo-lhes em caso de vaga;

CONSIDERANDO os Processos Eletrônicos SEI n.º 26.0.000001914-2, 26.0.000000212-6, 25.0.000011267-7 e 26.0.000000504-4;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar o regular funcionamento do Conselho Superior, com a composição completa de seus membros nas sessões designadas, garantindo a legalidade, a continuidade dos trabalhos e a validade das deliberações colegiadas,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a suplente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, representante da Capital, **Renata Guerra Pernambuco**, em razão dos afastamentos legais dos Conselheiros Márcio Fonseca Costa Peixoto, no período de 22 a 30 de abril de 2026 e Leonardo Guerino, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2026, para compor o Conselho Superior da DPE/AP em todas as sessões ordinárias e extraordinárias que ocorrerem nos períodos indicados.

Art. 2º. Esta convocação produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Macapá/AP, 23 de abril de 2026.





(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Presidente do Conselho Superior da
Defensoria Pública do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 23/04/2026, às 14:00:36, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0213763** e o código CRC **4391B993**.

26.0.00000504-4

0213763v4



ATA

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, quinta-feira, às quatorze horas, realizou-se Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, na sala de reuniões da sede administrativa, situada na Rua Eliezer Levy, nº 1157, Centro, Macapá/AP.

Reuniram-se os membros do Conselho Superior: Igor Valente Giusti (Presidente), Lauro Miyasato Junior (Corregedor-Geral), Adegmar Pereira Loliola (Subdefensora Pública-Geral para

Assuntos Administrativos), Pedro Pedigoni Gonçalves, José Augusto Norat Bastos Filho, Leonardo Guerino, Gabriel Correia de Farias e Márcio Fonseca Costa Peixoto (Conselheiros eleitos).

Registrou-se a presença da Ouvidora-Geral, Ocileuda de Souza Oliveira Nogueira.

Registrou-se, ainda, a presença do Defensor Público Arthur de Almeida Pessoa, representante da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Amapá - ADEPAP.

A secretaria dos trabalhos ficou a cargo das servidoras Beatriz Costa Santos e Paula Carolina Gaião, que lavraram a presente ata.

• PAUTA DO DIA

Processo SEI nº 26.0.000003540-7, atinente à consulta encaminhada ao Conselho Superior para deliberação acerca da natureza das indenizações decorrentes da licença compensatória de acervo processual ou procedimental e das folgas compensatórias.

Relator: Conselheiro Lauro Miyasato Junior.

O Presidente do Conselho Superior, Igor Valente Giusti, cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão extraordinária.

Consignou-se que a presente sessão foi integralmente gravada e arquivada no banco de dados da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com todas as ocorrências devidamente registradas em formato audiovisual, cujo acesso é público. Em razão disso, a presente ata limita-se ao registro das deliberações adotadas.

O relator apresentou o relatório, informando tratar-se de consulta formulada pelo Defensor Público-Geral, em razão do Ofício nº 107/2026/CONDEGE, que encaminhou a Recomendação nº 001/2026/CONDEGE (SEI nº 26.0.000003145-2), relativa às diretrizes para





elaboração da folha de pagamento de abril de 2026.

Aberta a fase de debates, a ADEPAP manifestou-se no sentido de que a licença compensatória e as folgas compensatórias não possuem natureza retroativa, defendendo a manutenção dos pagamentos.

Em voto, o relator afastou a natureza retroativa das indenizações, destacando seu amparo nos arts. 84, incisos XII e XIV, e 102, § 1º, da LC nº 121/2019, bem como sua adequação à tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal. Ressaltou tratar-se de ato jurídico perfeito, cuja execução foi apenas diferida no tempo.

Ao final, votou pela manutenção dos pagamentos, com observância dos parâmetros do ato concessivo originário, vedada qualquer ampliação, recomendando o adequado registro dos fundamentos e critérios adotados.

Os Conselheiros José Augusto Norat Bastos Filho, Gabriel Correia de Farias, Leonardo Guerino, Pedro Pedigoni Gonçalves, Márcio Fonseca Costa Peixoto e Adegmar Pereira Loiola acompanharam integralmente o voto do relator.

O Presidente proclamou o resultado, tendo o Conselho decidido, por unanimidade, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros assuntos a serem tratados, o Presidente declarou encerrada a reunião extraordinária.

Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

IGOR VALENTE GIUSTI

Presidente do Conselho Superior da
Defensoria Pública - Conselheiro Nato

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral - Conselheiro Nato

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral para Assuntos
administrativos - Conselheira Nata

LEONARDO GUERINO
Conselheiro Eleito

GABRIEL CORREIA DE FARIAS
Conselheiro Eleito

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
Conselheiro Eleito

MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO
Conselheiro Eleito

**JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS
FILHO**
Conselheiro Eleito



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 22/04/2026, às 13:41:04, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 23/04/2026, às 08:59:03, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **lauro miyasato junior, Corregedor**, em 22/04/2026, às 11:05:55, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias, Defensor Público**, em 23/04/2026, às 19:49:02, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **marcio fonseca costa peixoto, Defensor Público**, em 23/04/2026, às 09:27:33, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **pedro pedigoni goncalves, Defensor Público**, em 22/04/2026, às 11:37:45, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerino, Defensor Público**, em 22/04/2026, às 11:09:13, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **jose augusto norat bastos filho, Defensor Público**, em 22/04/2026, às 11:08:17, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0212250** e o código CRC **CB592285**.

26.0.000003540-7

0212250v4



RESOLUÇÃO Nº 147, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a resposta à consulta acerca da natureza jurídica da indenização de folgas compensatórias convertidas em pecúnia, decorrentes de atividades extraordinárias e de acúmulo de acervo, e sua compatibilidade com a vedação de pagamentos retroativos prevista na Recomendação n.º 01/2026 do CONDEGE.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 26.0.000003540-7, que trata de consulta formulada pelo Defensor Público-Geral acerca da natureza jurídica da indenização de folgas compensatórias convertidas em pecúnia;

CONSIDERANDO que a matéria envolve a interpretação da Recomendação nº 01/2026 do CONDEGE, que orienta a não realização de pagamentos de natureza retroativa;

CONSIDERANDO que a licença compensatória por acúmulo de acervo possui fundamento na Lei Complementar nº 121/2019, com regulamentação pela Resolução nº 108/2024/CSDPEAP, e que as folgas compensatórias por atividades extraordinárias são disciplinadas pela Resolução nº 100/2024/CSDPEAP;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica, uniformidade administrativa e observância aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a deliberação deste Colegiado em sessão realizada na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º. Responder à consulta formulada pelo Defensor Público-Geral para esclarecer que a





indenização de folgas compensatórias convertidas em pecúnia, tanto aquelas decorrentes de licença compensatória por acúmulo de acervo (Resolução nº 108/2024) quanto aquelas oriundas de atividades extraordinárias (Resolução nº 100/2024), não se enquadra tecnicamente como verba retroativa.

§1º A caracterização de verba retroativa pressupõe o reconhecimento posterior de direito relativo a período pretérito ainda não incorporado à esfera jurídica do beneficiário.

§2º Nas hipóteses tratadas neste artigo, o direito à indenização é previamente constituído, sendo o pagamento mera execução financeira de obrigação já reconhecida.

§3º A circunstância de o fato gerador ocorrer em período anterior não altera a natureza jurídica da verba.

Art. 2º. Esclarecer que o pagamento de indenizações deferidas em exercícios anteriores ou em momentos pretéritos, ainda que realizado de forma parcelada conforme cronograma da Administração Superior e disponibilidade orçamentária, não desnatura a verba nem a transforma em retroativa.

§1º O parcelamento constitui técnica legítima de execução da despesa pública, compatível com o planejamento orçamentário e com os princípios da eficiência e da responsabilidade fiscal.

§2º O diferimento temporal do pagamento, inclusive para exercícios financeiros subsequentes, não configura reconhecimento tardio de direito, mas mera liquidação progressiva de obrigação previamente

constituída.

Art. 3º. Reconhecer que as indenizações tratadas nesta Resolução:

1. possuem fundamento legal expresso na Lei Complementar nº 121/2019;
2. apresentam natureza indenizatória, nos termos do art. 37, §11, da Constituição Federal;
3. decorrem de ato administrativo válido e eficaz;
4. configuram execução financeira diferida de obrigação já constituída;
5. não afrontam a Recomendação nº 01/2026 do CONDEGE, desde que observados os parâmetros do ato concessivo originário.

Art. 4º. Determinar que a Administração observe, no pagamento das indenizações:

1. a estrita vinculação ao ato administrativo concessivo;
2. a vedação de ampliação indevida ou reprogramação sem fundamento legal;
3. o registro detalhado do fundamento legal, do ato





concessivo e dos critérios de cálculo;

4. a observância das diretrizes fixadas pelo Supremo Tribunal Federal quanto às verbas indenizatórias.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IGOR VALENTE GIUSTI

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública - Conselheiro Nato

LAURO MIYASATO JUNIOR

Corregedor-Geral - Conselheiro Nato

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral para Assuntos administrativos - Conselheira Nata

LEONARDO GUERINO

Conselheiro Eleito

GABRIEL CORREIA DE FARIAS

Conselheiro Eleito

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES

Conselheiro Eleito

MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO

Conselheiro Eleito

JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS

FILHO

Conselheiro Eleito



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 22/04/2026, às 13:41:04, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 23/04/2026, às 08:59:03, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **lauro miyasato junior, Corregedor**, em 22/04/2026, às 11:09:04, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correia de farias, Defensor Público**, em 22/04/2026, às 19:49:02, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **marcio fonseca costa peixoto, Defensor Público**, em 23/04/2026, às 09:27:33, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **pedro pedigoni gonalves, Defensor Público**, em 22/04/2026, às 11:37:45, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerino, Defensor Público**, em 22/04/2026, às 11:09:13, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **jose augusto norat bastos filho, Defensor Público**, em 22/04/2026, às 11:08:17, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0212264** e o código CRC **484D3283**.

26.0.000003540-7

0212264v4





**PORTARIA - DPG Nº 365, DE 23 DE
ABRIL DE 2026.**

Nomeação em cargo em comissão.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 26.0.000003772-8;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Ana Luiza Alves Costa** para o cargo em comissão de Assessora Jurídica Nível I, da Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, a contar de 23 de abril de 2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do
Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 23/04/2026, às 13:52:12, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **0213394** e o código CRC **6B65B42E**.

26.0.000003772-8

0213394v4



**PORTARIA - DPG Nº 364, DE 23 DE
ABRIL DE 2026.**

Nomeia, interinamente, Defensora Pública para o cargo de Coordenadora do Núcleo Regional de Oiapoque/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000002935-0;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, interinamente, a **Defensora Pública Karen Ana Bento da Silva** para exercer o cargo de Coordenadora do Núcleo Regional de Oiapoque/AP, **Código CNR**, nos dias 14, 15, 22, 25, 26 e 27 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI





Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá

de 2026, com circulação em 17 de abril de 2026.

Onde se lê:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor Luiz Cairo Ramos Chagas, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/ Departamento de Transporte, ao município de Laranjal do Jari/AP, no período de 22 a 25 de abril de 2026, com a finalidade de auxiliar na condução para a realização de visita técnica para acompanhamento de obra no referido município.

Leia-se:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor Luiz Cairo Ramos Chagas, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/ Departamento de Transporte, ao município de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, no período de 22 a 25 de abril de 2026, com a finalidade de auxiliar na condução para a realização de visita técnica para acompanhamento de obra no referido município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 23/04/2026, às 09:27:55, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0213401** e o código CRC **C605ACD7**.

26.0.000002935-0

0213401v2



**PORTARIA - DPG Nº 366, DE 23 DE
ABRIL DE 2026.**

Errata da Portaria n.º 346/2026/DPG -
Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000003635-7;

R E S O L V E:

Art. 1º. Errata da Portaria n.º 346/2026/DPE-AP, publicada no Diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 69 de 17 de abril

Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 23/04/2026, às 14:19:19, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0213447** e o código CRC **B0FA311F**.

26.0.000003635-7

0213447v4





**PORTARIA Nº 364, DE 23 DE ABRIL
DE 2026.**

Altera, a
pedido férias
da Servidora
Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000003282-3/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 777, de 30 de Setembro de 2025, da Corregedoria-Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 9 (nove) dias de férias da Servidora Pública Gilciane Caroline Pinto

Barbosa, anteriormente deferidas para o período de 13 a 21 de outubro de 2026, conforme Portaria nº 777/2025/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 23 de novembro a 1º de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 23 de abril de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **lauro miyasato junior, Corregedor**, em 23/04/2026, às 13:03:45, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0213471** e o código CRC **4A72C02E**.

26.0.000003282-3

0213471v2



**PORTARIA Nº 332, DE 23 DE ABRIL
DE 2026.**

Designação de defensor público substituto para ato específico.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO





QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026

Ano VI, Edição 71/2026 — Pág. 10 de 15

ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000003215-7/SEI;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 730, de 25 de julho de 2025, que nomeou Gustavo Siqueira de Melo para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 122, § 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Defensor Público substituto **Gustavo Siqueira de Melo** para atuar na audiência de instrução e julgamento nos autos do processo n.º 0007104-45.2024.8.03.0001, em trâmite perante a Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, na data de **29 de abril de 2026**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 23 de abril de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Administrativos em substituição
na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos

Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 23/04/2026, às 09:54:59, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0213500** e o código CRC **8CD3B6DE**.

26.0.000003215-7

0213500v2



PORTARIA Nº 331, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Designação de defensora pública substituta.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000003402-8/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 731, de 25 de julho de 2025, que nomeou Gabriela Ferreira de Oliveira para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá;





CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 362, de 22 de abril de 2026, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **Gabriela Ferreira de Oliveira**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Elane Ferreira Dantas, na 4ª Defensoria de Cível de Macapá, **nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Macapá, 23 de abril de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral para Assuntos
Administrativos em substituição
na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos
Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 23/04/2026, às 10:15:59, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0213530** e o código CRC **79CFBC09**.

26.0.000003402-8

0213530v2



PORTARIA Nº 365, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dá publicidade a relação dos servidores que participaram dos plantões no período de 13 a 21 de abril de 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº26.0.000003249-1 /SEI;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000003352-8 /SEI;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000003513-0 /SEI;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000003565-2 /SEI;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000003659-4 /SEI;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000001250-4 /SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 101 de 20 fevereiro de 2024, que regulamenta os Plantões a serem realizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Resolução nº 145 de 31 abril de 2026, que inclui profissionais da área de Tecnologia da Informação e Desenvolvimento de Sistemas na composição das equipes de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá





R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a relação dos servidores que participaram dos plantões no período de 13 a 21 de abril de 2026, conforme relação a seguir:

DATA	SERVIDOR PLANTONISTA
13/04/2026	Thandie Façanha Brasil
14/04/2026	Mayra Roberta Lima Conversani
15/04/2026	Ernane Ibiapino Das Chagas Junior
16/04/2026	Diego Heron Gomes
17/04/2026	Carolina Evelyn Miranda Cardoso
18/04/2026	Gabriela Pereira Dias
19/04/2026	Anna Caroline Amaral Brasão
20/04/2026	Stellen Lohana Monteiro Ribeiro
21/04/2026	Luana De Carvalho Borges

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá/AP, 23 de abril de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 333, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000003791-4/SEI;

CONSIDERANDO os atestados médicos apresentados nos autos dos processos;

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária nº 066, de 03 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 7, de 27 de setembro de 2024, da Defensoria Pública-Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor público **José Maria da Silva**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 9 a 18 de abril de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 9 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 23 de abril de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA



Documento assinado eletronicamente por **lauro miyasato junior, Corregedor**, em 23/04/2026, às 13:03:45, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0213624** e o código CRC **D56C13A0**.

26.0.000003868-6

0213624v2





Subdefensora Pública-Geral para Assuntos
Administrativos em substituição
na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos
Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 23/04/2026, às 11:35:58, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0213646** e o código CRC **D94194D4**.

26.0.000003791-4

0213646v2



PORTARIA Nº 366, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000003703-5/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas

compensatória da Servidora Pública Marcia Gabrielly Duarte Nobre Araujo, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria de Laranjal do Jari, nos dias 11 e 12 de Junho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 23 de abril de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **lauro miyasato junior, Corregedor**, em 23/04/2026, às 13:03:45, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0213667** e o código CRC **82238AD5**.

26.0.000003703-5

0213667v2



PORTARIA Nº 367, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de
Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000003499-0/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº





05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 12 (doze) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Sidney João Silva Gavazza, que exerce suas atividades na 9ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 3, 8, 9, 12, 24, 25, 26, 29, 30 de junho e 1, 2 e 3 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 23 de abril de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **lauro miyasato junior, Corregedor**, em 23/04/2026, às 13:03:45, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0213672** e o código CRC **A61737F6**.

26.0.000003499-0

0213672v2



PORTARIA Nº 368, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Altera, a

pedido férias de Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000003593-8/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 777, de 30 de Setembro de 2025, da Corregedoria-Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º. Art. 1º. Alterar, a pedido, 9 (nove) dias de férias do Servidor Público Max Alexandre da Silva Oliveira, anteriormente deferidas para o período de 22 a 30 de abril de 2026, conforme Portaria nº 777/2025/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 19 a 27 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de





sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 23 de Abril de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **lauro miyasato junior, Corregedor**, em 23/04/2026, às 13:03:45, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0213774** e o código CRC **C71659BF**.

26.0.000003593-8

0213774v2

